



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

Araçariguama, 12 de Dezembro de 2025.

Ofício IMSS nº 064/2025

Ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Sanches Volcov Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama Araçariguama – SP

Assunto: Encaminhamento de Informação Adicional – Projeto de Lei n.º 013/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para encaminhar, em anexo, a Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Projeto de Lei n.º 013/2025.

Este documento detalha a projeção dos custos e as fontes de recursos que serão necessárias para a execução da proposição, sendo fundamental para a completa avaliação do mérito do Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Solicito a Vossa Excelência que tome as providências para que o referido anexo seja juntado aos autos e considerado parte integrante do Projeto de Lei em questão, de forma a subsidiar a análise e a deliberação dos Nobres Vereadores.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Renata Martins de Farias
Superintendente / Presidente do IMSS

C M - ARAÇARIGUAMA - SP	
PROTOCOLO N.º 8041/2025	
EM	12, 12, 2025
HORA	12:20
ASS.	



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**

Anexo I - Dispõe sobre a estimativa de impacto orçamentário e financeiro e cumprimento ao estabelecido nos artigos 15, 16, 17, e 21 da LRF 101/2.000.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os artigos 16 e 17 da LRF;

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO a criação dos cargos de Agente Administrativo e Agente Previdenciário ambos de provimento efetivo e referência "14", e a criação do cargo de Diretor Geral de provimento em comissão, com referência "E",

CONSIDERANDO a criação de funções gratificadas de Ouvidor (10% da referência D), Controlador Interno (40% da referência D) e Gestor de Recursos (50% da referência D),

CONSIDERANDO a criação de gratificação (Jeton) no valor correspondente à 03 (três) UFM (Unidade Fiscal Municipal), aos 04 membros do conselho deliberativo, aos 04 membros do conselho fiscal e aos 04 membros do comitê de investimento;

Com a aprovação do referido Jeton aos 08 conselheiros e aos 04 membros do comitê de investimentos do IMSS, considerando o valor da UFM em 2025 de R\$ 322,05, portanto R\$ 966,15 por conselheiro, no montante mensal de R\$ 11.593,80 e valor anual de R\$ 139.125,60. Haverá, portanto, um aumento mensal de R\$ 2.488,34 e anual de R\$ 29.860,08 nos pagamentos aos conselheiros;

Membros	Valor Mensal - Jeton	Total Mensal	Total por Ano
Cons Deliberativo	4 R\$ 966,15	R\$ 3.864,60	R\$ 46.375,20
Con Fiscal	4 R\$ 966,15	R\$ 3.864,60	R\$ 46.375,20
Comitê	4 R\$ 966,15	R\$ 3.864,60	R\$ 46.375,20
12		R\$ 11.593,80	R\$ 139.125,60

Situação Atual	7	Proporcional ao salario	R\$ 9.105,46	R\$ 109.265,52
Aumento			R\$ 2.488,34	R\$ 29.860,08

Com a aprovação da criação dos cargos de provimento efetivo e provimento em comissão, e as referidas gratificações teremos um aumento anual na ordem de R\$ 329.347,73;



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

	Vagas	Ref.	Mensal	13º	Férias	Anual
Agente Administrativo	2	14	R\$ 5.323,48	R\$ 5.323,48	R\$ 1.774,49	R\$ 70.979,73
Agente Previdenciário	1	14	R\$ 2.661,74	R\$ 2.661,74	R\$ 887,25	R\$ 35.489,87
						R\$ 106.469,60

	Vagas	Ref.	Mensal	13º	Férias	Anual
Superintendente	1	SEC	R\$ 12.078,00	R\$ 12.078,00	R\$ 4.026,00	R\$ 161.040,00
Diretor Geral	1	E	R\$ 8.038,88	R\$ 8.038,88	R\$ 2.679,63	R\$ 107.185,07
						R\$ 268.225,07

Situação Atual	Vagas	Ref.	Mensal	13º	Férias	Anual
Superintendente	1	E	R\$ 8.038,88	R\$ 8.038,88	R\$ 2.679,63	R\$ 107.185,07
						R\$ 107.185,07

Gratificações	Vagas	Ref.	Mensal	13º	Férias	Anual
Ouvidor	1	10% ref D	R\$ 468,29	R\$ 468,29	R\$ 156,10	R\$ 6.243,81
Controlador Interno	1	40% ref D	R\$ 1.853,14	R\$ 1.853,14	R\$ 617,71	R\$ 24.708,59
Gestor de Recursos	1	50% ref D	R\$ 2.316,43	R\$ 2.316,43	R\$ 772,14	R\$ 30.885,73
						R\$ 61.838,13

Aumento	R\$ 329.347,73
---------	----------------

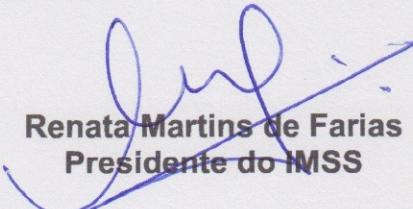
Após o levantamento dos valores de aumento das despesas com pessoal passamos a verificação dos limites legais com gastos com pessoal, verificando através dos dados oficiais disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Araçariguama-SP divulgados pelo link do portal transparência: <http://45.231.154.227/PORTAL TRANSPARENCIA/Pages/Geral/wfPrestacaoContasExibicao.aspx> posição 2º quadrimestre de 2025, RCL nesta data em R\$ 214.286.032,43 e gasto em percentual na ordem de 50,73%.

Após análise, a despesa com pessoal do IMSS, sofrerá uma alteração na ordem de 0,05% para 0,20%, ou seja, um impacto de 0,15% no gasto Anual do Município, continuando o município dentro de seus limites legais.

Posição Atual	
Despesa com Pessoal ultimos 12 meses IMSS	R\$ 107.185,07
RCL 2º Quadrimestre 2025	R\$ 214.286.032,43
% Gasto com Pessoal	0,05%
Limite Legal	54,00%

Posição - Após Aprovação do Projeto de Lei	
Despesa com Pessoal ultimos 12 meses IMSS	R\$ 436.532,80
RCL 2º Quadrimestre 2025	R\$ 214.286.032,43
% Gasto com Pessoal	0,20%
% de aumento do Gasto com Pessoal	0,15%
Limite Legal	54,00%

Araçariguama-SP, 19 de novembro de 2025.


Renata Martins de Farias
Presidente do IMSS



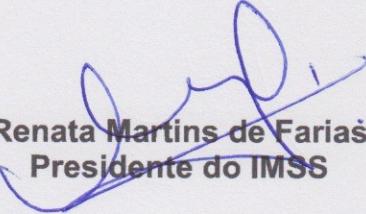
INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Na qualidade de Gestor do IMSS, Declaro para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a reestruturação proposta se encontra em perfeita conformidade com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e não afetará as metas e resultados.

Atenciosamente,

Araçariguama-SP, 19 de novembro de 2025.


Renata Martins de Farias
Presidente do IMSS